



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V - Edição nº 00778 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F51790E28AE1E505377770D4253777BF

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 028 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 024 DO CMDCA.
- TORNA SEM EFEITO CONTRATO Nº 148/2023.
- DECRETO 937-2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.  
DECRETO 937-2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.  
DECRETO 938-2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.  
DECRETO 939-2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.  
DECRETO 941-2023 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO..
- EDITAL Nº 02-2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS DE GESTORES E VICE-GESTORES DAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA PURIFICAÇÃO – BAHIA.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

## RESOLUÇÃO Nº. 28 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Resolução CMDCA nº 24 de 28 de setembro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO AMARO, por intermédio da Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução CMDCA nº 003/2023, de 10 de maio de 2023, no uso de suas atribuições relativas ao Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Santo Amaro, com fundamento nos termos do Edital CMDCA nº. 003/2023 e:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Altera a redação do art. 3º, incluindo mais um membro para a Comissão Administrativa responsável pela condução do procedimento apuratório instaurado pela Resolução CMDCA nº 24 de 28/09/2023, passando este a ser composto pelos seguintes conselheiros:

- I – Maria Aparecida de Oliveira – Presidente;
- II – Francisco Elano Neris Freitas – Relatora;
- III – Edilene Dórea Silva – Membro;
- IV – Rita de Cássia de Jesus Mendes.

**Art. 2º.** Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santo Amaro – BA, 10 de outubro de 2023.

*Homologada em 10/10/23  
Helic*

MARIA APARECIDA OLIVEIRA

Conselheira Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



**TORNA-SE SEM EFEITO O CONTRATO Nº 148/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023 | ANO V - EDIÇÃO Nº 00771 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 016.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**Pregão Presencial nº. 004/2022-SRP**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 192/2022 **Contrato:** 148/2023

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** HELIO ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.357.690/0001-52.

**Objeto:** Ccontratação de empresa especializada no fornecimento, recarga e teste hidrostático em extintores, quando necessário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos dependentes da Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**Vigência:** 06 de setembro de 2023 a 06 de setembro 2024.

**Valor:** R\$ 45.394,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais)

**Dotação Orçamentária:**

**Ação:** 1002 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário

**Elemento de Despesa:** 33903000 – Material de Consumo

44905200 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 5400000 – Transferências do Fundeb – Imposto e transferências de Impostos

5410000 - Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAF

5420000 - Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT

5430000 - - Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAR

5001001 – Recurso não vinculado de imposto, destinado a despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fundamentação legal: Lei n.º 10.520 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 937, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Habitação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:


**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
HABITAÇÃO**

| NOME                    | CARGO               | SIMBOLO | DATA       |
|-------------------------|---------------------|---------|------------|
| LILIAN KARINE MAGALHAES | COORDENADOR DIVISÃO | CCIII   | 09/10/2023 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de outubro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 939, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Habitação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:


**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
HABITAÇÃO**

| NOME                  | CARGO               | SIMBOLO | DATA       |
|-----------------------|---------------------|---------|------------|
| LAIANE DE JESUS ALVES | COORDENADOR DIVISÃO | CCIII   | 09/10/2023 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de outubro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 937, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Habitação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:


**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

| NOME                    | CARGO               | SIMBOLO | DATA       |
|-------------------------|---------------------|---------|------------|
| LILIAN KARINE MAGALHAES | COORDENADOR DIVISÃO | CCIII   | 09/10/2023 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de outubro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 937, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Habitação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:


**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
HABITAÇÃO**

| NOME                    | CARGO               | SIMBOLO | DATA       |
|-------------------------|---------------------|---------|------------|
| LILIAN KARINE MAGALHAES | COORDENADOR DIVISÃO | CCIII   | 09/10/2023 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de outubro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário da Fazenda



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 938, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Habitação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

| NOME                    | CARGO                   | SIMBOLO | DATA       |
|-------------------------|-------------------------|---------|------------|
| LILIAN KARINE MAGALHAES | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | CCII    | 09/10/2023 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de outubro de 2023.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 939, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Habitação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:


**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
HABITAÇÃO**

| NOME                  | CARGO               | SIMBOLO | DATA       |
|-----------------------|---------------------|---------|------------|
| LAIANE DE JESUS ALVES | COORDENADOR DIVISÃO | CCIII   | 09/10/2023 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de outubro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 941, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Fixa Ponto Facultativo no Município de Santo Amaro, Bahia, e, fixa outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido no dia 13 de outubro de 2023, ponto facultativo, em razão do feriado de 12 de outubro.

**Art. 2º** As disposições deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial e demais serviços que admitem redução e/ou alteração de horário de atendimento, a fim de evitar descontinuidade nos serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de outubro de 2023.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**EDITAL Nº 003/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS DE GESTORES E VICE-GESTORES DAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA PURIFICAÇÃO – BAHIA.**

A Prefeita Municipal de Santo Amaro da Purificação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SME, em cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 588/2022 publicado em 13 de outubro de 2022, a Errata do Decreto 588/2022 publicada em 23 de dezembro de 2022 e o Decreto Municipal nº 906/2023 publicado em 18 de setembro de 2023, torna público e faz saber aos Profissionais da Educação do **quadro efetivo** do Magistério Municipal, que estão abertas as inscrições para o provimento dos Cargos de Gestor(a) e Vice - Gestor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal, correspondente ao biênio 2023 a 2025.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento dos cargos de Gestores e Vice - Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Santo Amaro conforme anexo III deste edital, correspondente ao biênio 2023 a 2025.

**1.2. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da **Saber Consultoria e Formação LTDA, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.****

1.3. O Processo Seletivo trará como organização:

1.3.1. As informações e trâmites referentes à inscrição do processo;

1.3.2. As etapas na qual o candidato será submetido para aprovação e ocupação do cargo;

1.3.3. Os critérios para tornar o candidato habilitado para ocupar o cargo.

1.4. Os resultados parciais serão divulgados pela plataforma Padllet, com link a ser disponibilizado neste mesmo edital. O resultado final, a homologação do resultado, e, nomeação dos candidatos aprovados, serão divulgados em Diário Oficial do Município.

1.5. O cronograma do Processo Seletivo consta no ANEXO I do presente Edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

As inscrições para o Processo Seletivo de provimento dos cargos de Gestor(a) e Vice - Gestor(a) Escolar, serão realizadas nos dias 16 e 17 de outubro de 2023, das 8h às 23h 59 min, de forma virtual, através da plataforma Padllet, no seguinte link: <https://padlet.com/jonatascamaraleite/processo-seletivo-santo-amaro-mct1kq066tn8ffhy> - constando todos os documentos referente ao certame.

2.1. O candidato deverá escolher no ato da inscrição, a qual cargo vai concorrer, Gestor(a) ou Vice - Gestor(a) Escolar, respeitando os critérios dispostos no Artigo 7º inciso 1º; do Decreto Municipal nº 588 de 13 de outubro de 2022.

2.2. Para concorrer ao cargo de **Gestor(a)**, o **candidato deverá ter comprovada disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de Dedicção Exclusiva** na Unidade de Ensino, conforme disposto no Artigo 7º inciso 1º; do Decreto Municipal nº 588 de 13 de outubro de 2022.

2.4. São critérios para a inscrição na formação:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição disponibilizada na plataforma Padllet.
- a) Ter comprovado o mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na rede municipal de ensino;
- b) Cumprir com os critérios previstos no Artigo 7º do Decreto nº 588/2022.

### 3. DAS ETAPAS:

3.1. O provimento dos cargos de Gestor(a) e Vice - Gestor(a) das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, dar-se-á por meio de 04(quatro) etapas eliminatórias/classificatórias:

- a) **Etapa 1**- Preenchimento do Formulário de inscrição e comprovação documental de formação, seguindo os parâmetros do Artigo 7º, do Decreto nº 588/2022.
- b) **Etapa 2** - Participação dos candidatos em **processo formativo** ofertado pela Secretaria Municipal de Educação com duração de 20h, através da **Saber Consultoria e Formação LTDA**, com conteúdo fundamentado na Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar.
- c) **Etapa 3** - Realização de avaliação escrita de conhecimentos específicos necessários à gestão escolar, que será fundamentada na Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar.
- e) **Etapa 4** - Apresentação da documentação comprobatória dos títulos.

### 4. DA FORMAÇÃO:

4.1. O conteúdo da formação contemplará as dimensões das competências do Diretor Escolar consoante a Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

- a) Dimensão político institucional;
- b) Dimensão pedagógica;
- c) Dimensão administrativa-financeira;
- d) Dimensão pessoal e relacional.

4.2. A formação ocorrerá na modalidade virtual, através da plataforma Padllete do Google Meet, terá a duração de 20 horas, distribuídas em 04 (quatro) encontros conforme cronograma abaixo:

- a) 24/10/2023 – Turno noturno - encontro com duração de 4h;
- b) 25/10/2023 – Turno noturno - encontro com duração de 4h;
- c) 26/10/2023 – Turno noturno - encontro com duração de 4h;
- d) 27/10/2023 – Turno noturno - encontro com duração de 4h;
- e) 30/10/2023 – Turno noturno - encontro com duração de 4h;

4.3. Serão considerados em condições para realização da avaliação objetiva/subjetiva os profissionais que obtiverem 75% de participação no processo formativo.

## 5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O candidato com **frequência mínima de 75% na formação** realizará a avaliação objetiva/subjetiva, de caráter eliminatório, sendo aprovado aquele que obtiver, no mínimo, **60% de aproveitamento**.

5.2. A Prova objetiva/subjetiva será realizada no dia 06/11/2023, das 8h às 12h, em local a ser consultado pelo candidato na plataforma Padllet, com link a ser disponibilizado neste edital.

5.3. A prova também será composta por uma questão subjetiva.

5.4. O conteúdo da questão subjetiva será pautado nos conteúdos que foram desenvolvidos na formação.

5.5. O candidato deverá elaborar a sua resposta de forma dissertativa com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) linhas.

5.6. A avaliação será individual, sem consulta, contendo 20 (vinte) questões objetivas, cada uma valendo 0,4 ponto e 01 (uma) questão subjetiva valendo 2,0 pontos.

5.7. A prova de título seguirá o barema, presente no anexo II a este edital e possuirá peso 02.

5.8. As documentações comprobatórias dos títulos deverão ser encaminhadas no dia 13 de novembro de 2023, de forma virtual pela plataforma Padllet. em um único arquivo no formato PDF.

5.9 – A formula geral da seleção cumprirá a seguinte disposição:  $O/S$  (Prova objetiva/subjetiva) +  $(PT(Prova de títulos) \times 2) / 2 = Resultado Final$

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

5.10. A **Saber Consultoria e Formação LTDA**, através da Secretaria Municipal de Educação, irá disponibilizar a lista nominal dos candidatos APROVADOS na Prova Objetiva/Subjetiva, pela plataforma Padllet, no dia 27/11/2023.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA OS CARGOS DE GESTORES E VICE-GESTORES ESCOLARES:**

6.1. Para concorrer ao cargo de gestor(a) Escolar o candidato deverá:

- b) Ser ocupante de cargo efetivo da área do magistério da Rede Municipal de Ensino;
- c) Ser Licenciado em Pedagogia ou outra Licenciatura em uma instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- d) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade disciplinar no período de 2 (dois) anos que antecedem a publicação deste edital.
- e) Não responder processo Administrativo Disciplinar – PAD, até a data da inscrição do processo de qualificação referente deste edital.
- f) Contar com, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício na rede municipal de ensino;
- g) Não estar exercendo cargo de gestor ou vice-gestor da Rede Estadual, ou outra atividade profissional que tenha carga horária incompatível como exercício da função;
- h) Ter disponibilidade de quarenta horas semanais para o exercício da função em regime de **Dedicação Exclusiva**;
- i) Participar do curso de Formação tendo no mínimo 75% de presença;
- j) Realizar a Avaliação, obtendo pontuação mínima de 60%.

6.2. Para concorrer ao cargo de Vice Gestor Escolar o candidato deverá:

- a) Ser ocupante de cargo efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino;
- b) Ser Licenciado em Pedagogia ou outra Licenciatura em uma instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- c) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade disciplinar no período de 2 (dois) anos que antecedem a publicação deste edital.
- d) Não responder processo Administrativo Disciplinar – PAD, até a data da inscrição do processo de qualificação referente deste edital.
- e) Contar com, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício na rede municipal de ensino;
- f) Não estar exercendo cargo de gestor ou vice gestor da Rede Estadual, ou outra atividade profissional que tenha carga horária incompatível com o exercício da função;
- g) O cargo de Vice gestor terá carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais;
- h) Participar do curso de Formação tendo no mínimo 75% de presença;
- i) Realizar a Avaliação, obtendo pontuação mínima de 60%.

## **7 – DA DIVULGAÇÃO PARCIAL E FINAL DOS RESULTADOS:**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

- 7.1. Divulgação da homologação das inscrições 23/10/2023
- 7.2. Divulgação do resultado parcial da prova objetivo/subjetiva dia 27/11/2023
- 7.4. Divulgação do resultado parcial geral dia 27/11/2023

Parágrafo único – O formulário de inscrição, a formação virtual e os resultados parciais das etapas, serão divulgados pela plataforma Padllet no seguinte link:

<https://padlet.com/jonatascamaraleite/processo-seletivo-santo-amaro-mct1kq066tn8ffhy>

7.5. Concluídos os trabalhos de análise dos Recursos, a lista nominal dos candidatos aprovados no certame, será publicado em Diário Oficial no dia 05 de dezembro de 2023.

## **8- DO PEDIDO DE RECURSOS:**

- 8.1. Da divulgação do resultado geral parcial caberá recurso;
- 8.2. As interpelações de recurso deverão ser protocoladas entre os dias 28 e 29 de novembro de 2023;
- 8.3. A divulgação do resultado das interpelações deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Amaro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o período de análise dos recursos.

## **9 - DO PROVIMENTO DE VAGAS**

9.1. A investidura nas funções de Gestor e Vice-gestor Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela rede Pública Municipal se dará mediante nomeação da Prefeita Municipal, através de lista de habilitados por ordem alfabética, proveniente da prévia submissão ao processo de qualificação previsto neste Decreto, para o exercício por um período de até 2 (dois) anos, podendo ser renovado, uma única vez, por igual período, ressalvado a possibilidade de dispensa, nos termos deste decreto.

9.2. A gestão das escolas quilombolas deverá ser ocupada preferencialmente por quilombolas, seguindo a orientação da resolução nº 8 de 20 de novembro de 2012 do CNE.

**Parágrafo único** - A Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Secretária de pasta, poderá fazer um remanejamento dos classificados para as unidades escolares que não foram preenchidas as vagas conforme processo seletivo, seja por falta de professores efetivos na unidade ou não ter aprovação no processo seletivo.



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

## **10 - DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE:**

10.1. A Secretaria Municipal de Educação homologará os resultados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado.

10.2. Os Gestores e Vice gestores serão empossados em até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da homologação.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O candidato que descumprir as determinações deste Edital, bem como deixar de cumprir as normas do processo de seleção, poderá, ter sua Inscrição invalidada.

11.2. Os casos omissos a este edital deverão ser analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santo Amaro da Purificação- Ba, 11 de outubro de 2023.

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| EVENTO  | DATA                                    |
|---|---|
| Publicação do Edital  | 11 de outubro de 2023                   |
| Período de Inscrições   | 16 e 17 de outubro de 2023              |
| Publicação de lista dos inscritos                                     | 18 de outubro de 2023                   |
| Recurso   | 19 e 20 de outubro de 2023              |
| Homologação das Inscrições  | 23 de outubro de 2023                   |
| Curso de formação de gestores escolares                               | 24, 25, 26, 27 e 30 de outubro de 2023  |
| Publicação do local de provas   | 31 de outubro de 2023                   |
| Prova objetiva/subjetiva  | 06 de novembro de 2023                  |
| Divulgação do Gabarito  | 07 de novembro de 2023                  |
| Recurso   | 08 e 09 de novembro de 2023             |
| Apresentação de documentos para prova de título.                      | 13 de novembro de 2023                  |
| Publicação do Resultado da Prova Objetiva/subjetiva e prova de título | 27 de novembro de 2023                  |
| Divulgação do resultado geral parcial                                 | 27 de novembro de 2023                  |
| Prazo para recurso  | 28 e 29 de novembro de 2023             |
| Análise e parecer dos recursos  | 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023 |
| Resultado definitivo  | 05 de dezembro de 2023                  |
| Homologação do resultado  | 11 de dezembro de 2023                  |
| Posse dos novos diretores   | 18 de dezembro de 2023                  |

## ANEXO II

7

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

## BAREMA DA TITULAÇÃO

A classificação na quinta etapa do processo seletivo para Gestores e Vice Gestores Escolares, será feita conforme a pontuação obtida de acordo com os documentos apresentados pelos candidatos, conforme tabela abaixo.

| ANÁLISE DOCUMENTAL  |                  |                |             |
|---|------------------|----------------|-------------|
| DOCUMENTOS  | PONTUAÇÃO        | Quantidade     | Máximo      |
| Diploma de Doutorado na área de educação ou afins.  | 1 pontos         | 01             | 1 ponto     |
| Diploma de Mestrado na área de educação ou afins.   | 0,75 pontos      | 01             | 0,75 pontos |
| Certificado de pós graduação, lato sensu na área de educação ou afins, com carga horária mínima de 360 horas. | 0,5 pontos       | 02             | 1 ponto     |
| Experiência em gestão escolar comprovada na rede pública de ensino.   | 0,5              | 03 anos        | 1,5         |
| Cursos de formação continuada, com carga horária mínima de 60 horas   | 0,25             | 3 certificados | 0,75        |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  | <b>05 PONTOS</b> |                |             |

ANEXO III

8

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

A distribuição das vagas, foi feita respeitando as determinações do artigo 6º da Lei Municipal nº 1463 de 2003, Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro.

| INEP | UNIDADES ESCOLARES | ENDEREÇO DA ESCOLA                       | PORTE  | VAGAS PARA GESTOR | VAGA PARA VICE |   |
|------|--------------------|--|--|-------------------|----------------|---|
| 1    | 29410916           | APAE                                     | AV. FERREIRA BANDEIRA S/N                    | MÉDIO             | 1              | 0 |
| 2    | 29170818           | ESC MUL PROF EROTILDES LAGO              | FAZENDA JERICO S/N                           | GRANDE            | 1              | 1 |
| 3    | 29170753           | ESC MUNICIPAL LUIS SIMOES REIS           | ALTO DO SAO FRANCISCO S/N                    | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 4    | 29170850           | ESC N S DOS HUMILDES                     | PRACA BATISTA MARQUES S/N                    | GRANDE            | 1              | 1 |
| 5    | 29170982           | ESCOLA CIRCULO OPERARIO CATOLICO         | PRACA DOUTOR JOVINIANO BARRETO 23/25         | MÉDIO             | 1              | 0 |
| 6    | 29171024           | ESCOLA MUNICIPAL CORONEL                 | AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 177 - BOMFIM         | MÉDIO             | 1              | 0 |
| 7    | 29458315           | CRECHE ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES        | LADEIRA DAS VIRGENS S/N                      | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 8    | 29458323           | CRECHE ALEGRIA DE VIVEK                  | AVENIDA RUI BARBOSA Nº 142 - BOMFIM          | MÉDIO             | 1              | 0 |
| 9    | 29171008           | ESCOLA MUNICIPAL STELA MUTTI             | PRACA DA PURIFICAÇÃO SN - FUNDO DA IG        | GRANDE            | 1              | 1 |
| 10   | 29171253           | ESCOLA OSVALDO DE ASSIS                  | TRAVESSA DA MOCONARIA Nº 227                 | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 11   | 29171261           | ESCOLA PADRE JOSE GOMES LOUREIRO         | RUA DO SACRAMENTO, SN - SACRAMENTO           | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 12   | 29335809           | ESCOLA CRECHE IRMA MARIA DE SAO          | RUA GENEBALDO CORREIA S/N                    | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 13   | 29171067           | CENTRO EDUC. M. EDVALDO M.               | AVENIDA PRESIDENTE VARGAS S/N                | GRANDE            | 1              | 1 |
| 14   | 29170796           | ESC MUL PROF FRANCISCA ARLINDA           | AV FERREIRA BANDEIRA, Nº233                  | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 15   | 29426812           | CENTRO EDUC MUNICIPAL LUIS ED.           | RUA DA RODAGEM SN - DERBA                    | MÉDIO             | 1              | 0 |
| 16   | 29171059           | ESCOLA DR ARAUJO PINHO                   | AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 07              | MÉDIO             | 1              | 0 |
| 17   | 29170656           | ESCOLA MUNIC. PROFª DULCE GENTIL         | RUA DA CAEIRA Nº 60                          | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 18   | 29170664           | ESC M PROF NAZARETH FERREIRA FALCAO      | ALTO DO CRUZEIRO S/N - CANDOLANDIA           | MÉDIO             | 1              | 0 |
| 19   | 29170745           | ESC MUL DR LAFAYETE COUTINHO             | ILHA DO DENDE S/N                            | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 20   | 29170885           | ESC PRADO VALADARES                      | RUA GENERAL OSORIO S/N                       | MÉDIO             | 1              | 0 |
| 21   | 29171105           | ESCOLA M PROF M DOS ANJOS SALLES         | Rua Campo da Invasão - Nova Sto Amaro SN     | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 22   | 29171091           | CENTRO ED MUN GOV LUIS VIANA FILHO       | RUA SANTA LUZIA SN - TRAPICHE                | GRANDE            | 1              | 1 |
| 23   | 29171318           | ESCOLA PROFESSOR ELPIDIO PARANHOS        | RUA DO SINIMBU S/N                           | MÉDIO             | 1              | 0 |
| 24   | 29170761           | ESCOLA MUL PROF Mª ALELUIA OLIVEIRA      | FAZENDA PITINGA S/N - PITINGA                | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 25   | 29335779           | CENTRO EDUC MUL PROF ANA JUDITE DE       | RUA NOVA S/N - SAO BRAZ                      | MÉDIO             | 1              | 0 |
| 26   | 29171121           | ESC MUL DR DORIVAL GUIMARAES             | RUA DA LAMA S/N - SAO BRAZ                   | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 27   | 29425255           | CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE          | AV EDVAL BARRETO Nº 01                       | GRANDE            | 1              | 1 |
| 28   | 29171458           | ESC MUL CEL JOSE ANTONIO TORRES          | LARGO DOIS DE JULHO Nº 24                    | MÉDIO             | 1              | 0 |
| 29   | 29171466           | ESC MUL DE ACUPE                         | RUA NOVA BRASILIA SN                         | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 30   | 29385385           | ESCOLA INFANTIL ANNA SIRONI              | RUA DA RODAGEM KM 11 S/N                     | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 31   | 29410924           | ESCOLA SANTA RITA                        | RUA DA ALEGRIA Nº 35                         | MÉDIO             | 1              | 0 |
| 32   | 29171490           | ESC MUNICIPAL ANANIAS DE MOURA           | POVOADO BANGALA                              | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 33   | 29171270           | OBRAS SOCIAIS FREI RAUL SEELBACH         | TRAVESSA DA PRACA RENATO LEONI Nº 03         | MÉDIO             | 1              | 0 |
| 34   | 29426820           | CENTRO ED MUNICIPAL ARMANDO S.           | PRACA HEITOR DIAS PEREIRA SN                 | GRANDE            | 1              | 1 |
| 35   | 29337089           | CRECHE MARIA BOTELHO GONCALVES           | AVENIDA SEBASTIAO DIAS SN                    | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 36   | 29170605           | ESC COMUNITARIA VISCONDE DE SAO          | POVOADO DE TANQUE DA SENZALA S/N             | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 37   | 29170648           | ESC M MONS ACYLINO PIMENTA               | FAZENDA RETIRO SN                            | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 38   | 29171539           | ESC MUL DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS        | PRACA HEITOR DIAS PEREIRA SN                 | MÉDIO             | 1              | 0 |
| 39   | 29171520           | ESC MUL PROFA ISABEL COELHO              | POVOADO NOVA CONQUISTA                       | GRANDE            | 1              | 1 |
| 40   | 29170710           | ESC MUNICIPAL FAZENDA CANOA              | FAZENDA CANOA SN                             | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 41   | 29447844           | CRECHE MARIO TRANQUILINO                 | FAZENDA MURINGUE SN                          | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 42   | 29171164           | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DA CRUZ       | FAZENDA ALTO DO PARAISO S/N                  | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 43   | 29171512           | ESCOLA MUNICIPAL ISIDORO PARANHOS        | FAZENDA BARRO VERMELHO                       | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 44   | 29447860           | ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITERIA          | FAZENDA MURINGUE                             | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 45   | 29170540           | CENTRO EDUC PROF NESTOR DA COSTA         | RUA DA RODAGEM S/N                           | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 46   | 29426324           | CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL JOAO CANCIO | SITIO CAMAÇARI - KM 25                       | GRANDE            | 1              | 1 |
| 47   | 29396069           | CRECHE ELIAS EMILIANO                    | FAZENDA PITANGA SN                           | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 48   | 29982820           | CRECHE ESCOLA ALDA MACHADO DO            | RUA DO FOGO S/N                              | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 49   | 29426901           | CRECHE PRE ESCOLA ALICE PARANHOS CASTRO  | KM 25 - POVOADO BAIXA GRANDE SN              | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 50   | 29170672           | ESC MUL FAZ JAMBEIRO                     | FAZENDA JAMBEIRO                             | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 51   | 29170826           | ESC MUL PROF JOSE DE OLIVEIRA            | CEPEL  | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 52   | 29170788           | ESC MUL PEDRO TOMAS PEDREIRA             | SITIO CAMAÇARI                               | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 53   | 29170800           | ESC MUL PROF CARMINHA                    | FAZENDA SERRA D'ÁGUA                         | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 54   | 29170915           | ESC MUL PROF PEDRO DOS SANTOS            | RUA DA IGREJA S/N                            | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 55   | 29171130           | ESC SANTO ANTONIO DOS CALMONS            | POVOADO TABULEIRO                            | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 56   | 29448395           | CRECHE PEROLINA PORTUGAL                 | POVOADO LAMA BRANCA                          | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 57   | 29171156           | ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SAPE            | POVOADO LAMA BRANCA                          | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 58   | 29171172           | ESCOLA MUL JOAO CARDOSO DE FREITAS       | POVOADO PONTO DO CARVÃO                      | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 59   | 29170931           | ESCOLA MUNICIPAL RITA FABIANA            | FAZENDA PITANGA                              | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 60   | 29375444           | ESCOLA ANTONIO CONSELHEIRO*              | ASSENTAMENTO ELDOURADO - PITINGA             | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 61   | 29375576           | ESCOLA ERNESTO CHE GUEVARA*              | FAZENDA NOVA SUIÇA - Nova Suíça (Sítio Camaç | PEQUENO           | 1              | 0 |
| 62   | 29375401           | ESCOLA MUL PAULO FREIRE*                 | Assentamento Bela vista - SITIO CAMAÇARI     | PEQUENO           | 1              | 0 |